

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
EDITAL DE CONCURSO GSC Nº 007/2019 PARA A SELEÇÃO DE OBRAS NA
12ª EDIÇÃO DO SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA SBC - 2019

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI, Secretário de Cultura e Juventude no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o Edital de Concurso GSC Nº 007/2019 de Seleção e Premiação na 12ª Edição do Salão de Arte Contemporânea SBC - 2019, de acordo com as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar entre, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 60 (sessenta) projetos de artes visuais, para exposição na 12ª Edição do Salão de Arte Contemporânea SBC – 2019 na Pinacoteca que ocorrerá durante o período de 24 de agosto a 30 de dezembro de 2019, e conceder, entre os selecionados, 4 (quatro) Prêmios Aquisição e 1 (uma) Menção Honrosa, visando contribuir para a dinamização da Pinacoteca e democratizar a utilização dos espaços públicos, promovendo, dessa forma, a difusão das produções contemporâneas das artes visuais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados em apresentar propostas de acordo com este Edital para exposições de artes visuais – individual e/ou coletiva – no espaço cultural da Pinacoteca de São Bernardo do Campo deverão inscrever-se, exclusivamente, através do sítio oficial da Prefeitura de São Bernardo do Campo: <https://www.saobernardo.sp.gov.br/salao-de-arte>.

2.2 Não será aceita inscrição protocolada nesta Secretaria ou recebida por via postal;

2.3 Para realizar a inscrição, percorra os seguintes passos:

- a) Acessar o site <https://www.saobernardo.sp.gov.br/salao-de-arte>;
- b) Clicar no botão “Edital de Concurso GSC Nº 007/2019 para a Seleção de Obras na 12ª Edição do Salão de Arte Contemporânea SBC - 2019”;
- c) Clicar no campo “Ficha de Inscrição”;
- d) Preencher as informações solicitadas pelo sistema até a finalização da inscrição;
- e) Concluir o preenchimento e inserir os arquivos do projeto e da documentação, clicar em confirmar. Após a confirmação, será gerado um código de inscrição e não será mais possível excluir ou modificar o projeto ou os arquivos enviados.

2.4 Serão aceitas propostas de projetos expositivos de artes visuais de linguagens artísticas contemporâneas, compreendendo desenho, escultura, cerâmica artística, colagem, pintura, instalação, design, quadrinhos, grafite, fotografia, gravura (litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres), performance, bem como suas derivações e entre-cruzamentos;

2.5 O proponente poderá se inscrever com até 02 (duas) propostas, sendo uma individual e uma coletiva;

2.6 Caso seja verificada a duplicidade de inscrições, sendo mais de uma coletiva ou mais de uma individual, o proponente será automaticamente desclassificado em ambas as propostas;

2.7. Poderão se inscrever brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros com residência no Brasil, com visto de permanência definitiva e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros (Lei Federal nº 6.815/80), maiores de 18 anos;

2.8 Não poderão participar deste concurso os membros da Comissão Organizadora e de Seleção, Servidores Municipais Concursados e Comissionados de órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal, bem como de seus parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau em linha reta, colateral ou por afinidade;

2.9 A efetivação da inscrição implicará na automática e plena concordância, por parte do artista e/ou coletivo, com os termos deste “Edital de Concurso GSC Nº 007/2019 para a Seleção de Obras na 12ª Edição do Salão de Arte Contemporânea SBC – 2019”.

3. DOS PRAZOS:

3.1. As inscrições para o concurso são gratuitas e estarão abertas no período de 15 de maio a 30 de junho de 2019;

3.2. O processo de seleção das obras ocorrerá no período entre 05 a 10 de julho de 2019;

3.3. A divulgação das obras selecionadas será publicada no sítio oficial da Prefeitura de São Bernardo do Campo, www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial, Notícias do Município;

3.4. Os recursos, quanto ao resultado apresentado pela Comissão de Organização e Seleção, poderão ser interpostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do mesmo;

3.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Organização e Seleção.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O proponente deverá enviar os arquivos obrigatórios através do Sistema on-line, em formato “PDF, com a seguinte formatação:

- a) Orientação: Retrato;
- b) Fonte: Arial;
- c) Tamanho da fonte: 12;
- d) Espaçamento entre linhas: 1,5;

4.2 Os arquivos obrigatórios que deverão ser anexados são, necessariamente e nesta ordem, os seguintes:

- a) Arquivo 1: Currículo sucinto do artista e/ou coletivo, restrito à sua formação artística e atividades culturais, como exposições, publicações, premiações e outras atividades profissionais

realizadas, sem menção ao nome civil, artístico, endereço, telefone, endereço eletrônico ou outra forma de identificação do proponente;

b) Arquivo 2: Memorial descritivo técnico, contexto sucinto sobre a obra, com linguagem clara e objetiva, descrevendo sua defesa conceitual; trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão vir acompanhados de ilustrações, esquemas e texto explicativo sobre o manuseio e montagem; projetos em vídeo, performance ou entre cruzamento deverão indicar link ou local de armazenamento do arquivo;

c) Fotos: Mínimo de 2 (duas) e máximo de 5 (cinco) imagens digitalizadas (300mm x 200mm – 300DPI) das obras que irão concorrer a seleção. As imagens deverão trazer as seguintes informações: título, data, técnica, materiais utilizados, dimensões ou outras informações que julgar necessárias para melhor identificação da obra.

5. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Organização e Seleção do processo do Edital de Concurso GSC Nº 007/2019 para a Seleção de Obras na 12ª Edição do Salão de Arte Contemporânea SBC – 2019, será composta por 03 (três) membros de notório saber e/ou especialização, por meio de Portaria própria a ser publicada no sítio oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial, Notícias do Município, e presidida pela Diretoria de Divisão de Difusão e Fomento da Secretaria de Cultura e Juventude;

5.2. A Comissão de Organização e Seleção terá as seguintes atribuições:

5.3 Coordenar o recebimento das propostas;

5.4 Conferir a regularidade das mesmas, bem como as informações encaminhadas previstas neste Edital;

5.5 Desclassificar imediatamente o Proponente em caso de ocorrência no previsto no item 2;

5.6 Zelar pelo cumprimento deste “Edital de Concurso GSC Nº 007/2019 para a Seleção de Obras na 12ª Edição do Salão de Arte Contemporânea SBC – 2019”;

5.7. Analisar e decidir os casos omissos para este Edital;

5.8 Atribuir notas às propostas apresentadas, com pontuação máxima de 10 pontos, seguindo os critérios de:

a) excelência do projeto quanto à qualidade, aos objetivos, à inovação, à pertinência da temática abordada e à abrangência (4 pontos);

b) relevância do projeto no escopo da programação cultural da Pinacoteca de São Bernardo do Campo e do município (3 pontos);

c) capacidade de execução técnica de acordo com o conteúdo apresentado (3 pontos);

5.9 Cabe à Comissão de Organização e Seleção definir a expografia a ser efetivada;

5.10 Os selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo sob expressa autorização da Secretaria de Cultura e Juventude, mediante justificativa.

6. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

6.1. Compromissos do proponente selecionado:

6.2 Respeitar os prazos estipulados por este Edital e fazer cumprir junto à Pinacoteca de São Bernardo do Campo o compromisso assumido no ato da inscrição de expor os trabalhos conforme proposta apresentada e selecionada pela Comissão de Organização e Seleção;

6.3 Conceder à Secretaria de Cultura e Juventude o direito de uso de imagem das obras, textos e de entrevistas constantes no projeto selecionado ou colhidas durante a exposição, para fins de divulgação;

6.4 Enviar as obras à Pinacoteca de São Bernardo do Campo em condições de serem expostas, entre os dias 29 de julho e 12 de agosto de 2019, devidamente identificadas, embaladas/armazenadas em material específico que não venha a comprometer a obra;

6.5 Responsabilizar-se por todas as despesas com embalagem, transporte de envio e regresso das obras, tais como fretes, seguro, se for necessário. Em caso de obras ou trabalhos experimentais ou de maior complexidade para sua montagem, será obrigatório a orientação, presença e acompanhamento do artista proponente;

6.6 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes na confecção de qualquer impresso que não seja de responsabilidade da instituição, assim como fazer constar as logomarcas institucionais que serão fornecidas pela Secretaria de Cultura e Juventude;

6.7 Contratar e pagar o seguro das obras expostas por todo o período expositivo, se desejar, e a seu critério;

6.8 Fornecer equipamentos e materiais especiais eventualmente previstos e não disponíveis na Pinacoteca de São Bernardo do Campo;

6.9 Retirar as obras expostas até dia 15 de janeiro de 2020;

6.10 Compromissos da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, por intermédio da Pinacoteca de São Bernardo do Campo:

6.11 Publicar o resultado da seleção dos projetos no sítio oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, www.saobernardo.sp.gov.br/imprensaoficial, Notícias do Município;

6.12 Divulgar a mostra através de suas mídias impressas e digitais;

6.13 Efetuar contatos com escolas e outras instituições para visitação dos estudantes e organização de monitorias;

6.14 Auxiliar os selecionados na montagem e implantação dos projetos na área expositiva;

6.15 Auxiliar nas condições técnicas relativas aos equipamentos existentes na Pinacoteca de São Bernardo do Campo, necessárias ao apoio do desenvolvimento dos projetos selecionados.

7. DAS PREMIAÇÕES

7.1 Serão concedidos 4 (quatro) Prêmios Aquisição e 1 (uma) Menção Honrosa entre os projetos selecionados. Os prêmios oferecidos através da Secretaria de Cultura e Juventude serão em moeda corrente do país, como segue:

1º lugar: R\$ 4.500,00

2º lugar: R\$ 3.000,00

3º lugar: R\$ 2.000,00

4º lugar: R\$ 1.000,00

1 (hum) prêmio de Menção Honrosa;

7.2 Os artistas premiados receberão os respectivos prêmios na solenidade de abertura da exposição;

7.3 A Comissão de Organização e Seleção, de acordo com os critérios de julgamento, poderá deliberar pela atribuição de até 4 prêmios de Menção Honrosa;

7.4 As obras premiadas serão incorporadas ao acervo da Pinacoteca de São Bernardo do Campo.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A Prefeitura de São Bernardo do Campo não se responsabiliza por eventuais furtos, roubos ou danos às obras expostas;

8.2. Não serão aceitos projetos que utilizem materiais que comprometam ou prejudiquem as instalações físicas dos espaços ou a integridade física dos visitantes;

8.3. Caso o proponente não compareça ou não encaminhe as suas obras no prazo determinado, sem justificar, não poderá participar por 2 (dois) anos dos Editais da Secretaria de Cultura e Juventude.

8.4. A Pinacoteca de São Bernardo do Campo guarda o direito de reservar datas para exposições de artistas ou grupos convidados ou para utilização decorrente de suas salas expositivas, no caso de interesse e/ou necessidade maior da instituição.

GSC, 08 de maio de 2019.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI
Secretário de Cultura e Juventude